Associação dos Advogados de Macau

澳 門 律 師 公 會

Associação dos Advogados de Macau

EXAME DE ADMISSÃO DO 2º CURSO DE ESTÁGIO DE 2014

Prova Escrita

22 de Novembro de 2014

Direito Penal e Direito de Processo Penal
(6 valores)

Factos:

No dia 11 de Novembro de 2005, o Sr. Wong Sio Man, residente permanente de Macau, foi condenado pelo Tribunal Judicial de Base de Macau na pena de prisão de 1 ano, suspensa por 2 anos, por ter cometido um crime de burla, tendo a respectiva sentença **transitado em julgado em 21 de Novembro de 2005**.

No dia **12 de Maio de 2007**, o Sr. Wong Sio Man deslocou-se à Agência de Motorizadas *Ou Mun*, sita na Areia Preta, em Macau, onde trabalhava o Sr. Chan Tai Seng, para, através deste, substituir a sua carta de condução obtida no Interior da China por uma carta de condução de Hong Kong, e, na posse desta carta, poder conduzir em Macau.
Para este efeito, **nessa data,** o Sr. Wong Sio Man entregou ao Sr. Chan Tai Seng o original da sua carta de condução da China, original do seu passaporte da RAEM e várias fotografias, bem como a quantia de HKD$3.000,00.
O Sr. Chan Tai Seng conseguiu obter a carta de condução da RAEHK nº MO1111228P e entregou-a ao Sr. Wong Sio Man no dia **30 de Maio de 2007**.
Mais tarde, o Sr. Wong Sio Man apresentou no Departamento de Trânsito da PSP de Macau a tal carta de condução da RAEHK e, após registo, foi autorizado a conduzir em Macau pelo prazo de 12 meses.
Findo este prazo, o Sr. Wong dirigiu-se ao IACM e requereu que fosse emitida carta de condução de Macau, com dispensa de exame, pedido que foi recusado, após informação das entidades de Hong Kong de que não havia qualquer registo a respeito da carta de condução da RAEHK nº MO1111228P, titulada pelo Sr. Wong Sio Man.
Foi-lhe ainda informado que, sendo residente da RAEM e portador de licença de condução emitida pelo Interior da China, poderia obter carta de condução em Macau após aprovação do exame especial de condução em Macau.
Ora, desejando evitar a realização do referido exame de condução, uma vez mais, o Sr. Wong Sio Man pediu ajuda ao Sr. Chan Tai Seng.
Em **3 de Outubro de 2007,** o Sr. Chan Tai Seng disse ao Sr Wong que se a carta de condução de Hong Kong fosse adquirida através de exame de condução realizado em Hong Kong, então podia requerer-se uma certidão do exame de condução junto da Direcção dos Serviços de Transporte de Hong Kong, e, posteriormente, em Macau, solicitar a troca de carta de condução com dispensa do exame de condução em Macau. Argumento que, de imediato, convenceu o Sr. Wong.

Assim, o Sr. Chan Tai Seng procurou um amigo de velha data, o Sr. Kuok Cheng, que lhe assegurou que um seu conhecido de alcunha "Ah Keong" (cuja identidade não foi possível apurar) tinha meios de conseguir a tal certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Transporte de Hong Kong. Entusiasmado, o Sr. Chan Tai Seng prometeu pagar ao Sr. Kuok Cheng uma recompensa de $1.000,00 por cada cliente, se este conseguisse arranjar tal certidão com sucesso.

Posto isto, o Sr. Chan Tai Seng avisou o Sr. Wong Sio Man de que podia ajudá-lo a arranjar a tal certidão, pelo preço de HKD$18.500,00.

No dia **20 de Outubro de 2007**, o Sr. Wong Sio Man dirigiu-se à Agência de Motorizadas *Ou Mun* e adiantou a importância de HKD$6.000,00 ao Sr. Chan Tai Seng, para tratamento da certidão acima referida. O Sr. Chan Tai Seng ficou com HKD$3.500,00 e entregou o montante de HKD$2.500,00 ao tal "Ah Keong"

No dia **10 de Novembro de 2007**, o indivíduo "Ah Keong" deslocou-se à Agência de Motorizadas *Ou Mun* e entregou ao Sr. Chan Tai Seng uma certidão de exame de condução emitida pela Direcção dos Serviços de Transporte de Hong Kong de modo a provar que a carta de condução de Hong Kong titulada pelo Sr. Wong Sio Man tinha sido obtida em Hong Kong, mediante alegada prestação de prova de condução.

Três dias depois, o Sr. Chan Tai Seng entregou a aludida certidão ao Sr. Wong Sio Man, que, bem sabia que os dados dali constantes eram falsos.

No dia **12 de Novembro de 2007**, o Sr. Wong Sio Man deslocou-se ao IACM para pedir a troca da licença de condução com prova da condução realizada em RAEHK, emitida por parte aderente à Convenção sobre o Trânsito Rodoviário ("*in casu*" RAEHK).

No dia **13 de Novembro de 2007**, o IACM apurou junto da Direcção dos Serviços de Transporte de Hong Kong, que tal entidade nunca tinha emitido aquela certidão de prova de condução.

Na verdade, o Sr. Wong Sio Man, o Sr. Chan Tai Seng e o Sr. Kuok Cheng, sabiam perfeitamente que o Sr. Wong Sio Man nunca tinha participado no exame técnico de condução em Hong Kong.

No dia 10 de Março de 2008 e 28 de Abril de 2008, inquirido, respectivamente, em primeiro interrogatório não judicial perante o MP e durante o inquérito pela PJ, o arguido Wong Sio Man foi advertido de que a falta de resposta às perguntas sobre a sua identificação e antecedentes criminais ou a falsidade da mesma o fazia incorrer em responsabilidade penal. Em ambos os interrogatórios o Sr. Wong Sio Man omitiu a condenação judicial anterior por burla.

Responda às seguintes perguntas, expondo os fundamentos de facto e de direito:

(1) Com base nos factos supra enunciados, analise a responsabilidade criminal dos vários intervenientes, identificando as normas violadas (o Sr. Wong Sio Man, Sr. Chan Tai Seng, Sr, Kuok Cheng e "Ah Keong") (1 valor);

(2) Considera existir no caso vertente alguma situação de concurso de crimes? Explicite qual / quais e em relação a que arguido(s). Explique ainda como deverá proceder o Juiz em tal situação (1.5 valores) ;

(3) Após ter recebido a Acusação, inconformado, o Sr. Chan Tai Seng solicita os seus serviços como Advogado/a, afirmando que cumpriu todas as formalidades legais para obter a licença de condução na RAEK em nome do Sr. Wong Sio Man e que tem documentos comprovativos de tudo.

a. Perante estes dados, considera que o Sr. Chan Tai Seng tem fundamento e legitimidade para reagir? Se sim, qual o meio adequado e o prazo legal para o efeito? Em caso de provimento, aproveitará tal meio aos demais arguidos? (1.5 valores)
b. Redija sumariamente a peça em questão dirigindo-a à entidade competente, expondo brevemente os fundamentos e indicando as normas legais pertinentes (1.5 valores).

(4) À luz do Regulamento do Código da Estrada em vigor, *as licenças de condução obtidas no estrangeiro por residentes da RAEM, podem, no prazo de 1 ano contado da data da fixação daquela residência ou da primeira entrada na RAEM, depois de obtido o respectivo documento, ser trocadas por carta de condução emitida pelo IACM, com dispensa de exame* . (0.5 valor)

a) Existe alguma sanção para quem, chegado a Macau com licença de condução obtida no estrangeiro, conduza ao fim de 1 semana, sem obter qualquer documento?
b) O que acontece se alguém portador da aludida licença de condução obtida no estrangeiro conduzir na RAEM para além do prazo de 1 ano, apenas com o documento emitido pela DTPSP?

Direito Civil e Direito Processual Civil
(6 valores)

Em 31 de Dezembro de 1999 faleceu em Macau António, viúvo, tendo como única herdeira a sua filha Maria, a quem deixou uma fracção com finalidade comercial, sita na Av. da Praia Grande, num edifício construído em terreno sujeito ao regime de concessão por aforamento, fracção que havia sido adquirida por António em 1970, por escrito particular celebrado com Manuel, a favor de quem ainda hoje continua inscrito o direito de propriedade sobre a mesma.

Logo em Janeiro do ano 2000, Maria arrendou a fracção a João, para que este, então recém casado com Ana, pudesse exercer a sua actividade de pastelaria.

Em Novembro de 2011, João e Ana celebraram convenção pós-nupcial em que convencionaram o regime da separação de bens.

Em Janeiro de 2012, por escrito particular, Maria vendeu a loja a Ana.

João foi regularmente citado para uma acção de reivindicação da fracção proposta por Mário, neto de Manuel e seu único herdeiro vivo. Hoje, João e Ana dirigem-se ao seu escritório pretendendo saber o que fazer.

Pergunta-se:

1. Quem, quando e de que forma adquiriu a posse sobre a fracção? (2 valores)
2. Além de João, mais alguém deveria ter sido demandado? Porquê? Em caso afirmativo, de que forma pode intervir na acção? (1 valor)
3. Quem pode invocar a usucapião e em que momento? Invocada a usucapião, a mesma tem condições para ser procedente? (2 valores)
4. Imagine que a acção seguia os seus trâmites normais apenas contra João e que no final era declarado procedente o pedido. Porém, João recusava entregar a coisa e, em sede de acção executiva, o Tribunal ordenava a sua entrega coerciva. Como poderia reagir o possuidor? (1 valor).

Direito Comercial

(4 valores)

1. Comente qual a viabilidade de cada uma das hipóteses colocadas nas alíneas infra, fundamentando as suas respostas (2 valores):

António, residente permanente da RAEM, **B**runo, cidadão de HK, "**CDE**, limitada", com sede em Portugal e **F**rancis, de nacionalidade americana, estão interessados em constituir uma sociedade comercial na RAEM. Pretendem que dos estatutos sociais fique a constar o seguinte:

a) A sociedade adoptará como firma: "*Macau Import e Export Limitada*", tendo por objecto social: o "*comércio de qualquer actividade comercial desde que lícita e lucrativa*";

b) O capital social será de HK$400.000,00 repartido em partes iguais. **A**ntónio compromete-se a entrar de imediato com HK$25.000,00 e obriga-se a responder perante os credores sociais até à quantia de um milhão de patacas durante os três primeiros anos de actividade da sociedade;

c) **B**runo, porque não tem fundos disponíveis, obriga-se a entrar como "consultor" da sociedade, dado os seus relevantes conhecimentos em matérias de gestão, o que foi avaliado pelos restantes sócios em Mop$250.000,00;

d) **F**rancis em caso algum será responsável pelas dívidas da sociedade; e, em caso de liquidação, terá direito a auferir o correspondente ao dobro do valor da sua participação social.

2. Responda separadamente a cada uma das questões: (2 valores)

a) O Conselho de Administração da "*Fábrica de móveis de Macau, Limitada*" deliberou, por maioria de votos, vender o edifício onde se encontra instalada a fábrica, não dispondo a mesma de qualquer outro imóvel. O sócio A tomou hoje conhecimento da decisão do Conselho de Administração e pretende suspender e anular a mesma. Poderá fazê-lo?

b) O Conselho de Administração da "Macau Transportes, SA" deliberou proceder a um aumento do capital social no valor de MOP 1.000.000,00, representado por acções de MOP$1.000,00 de valor nominal. Para incentivar a subscrição pública, decidiram que quem adquirisse um lote de 100 acções, pagaria apenas MOP$950.00, por acção. Subscritas todas as acções, o sócio A, detentor de 10% do capital social, pretende responsabilizar os administradores pela diferença de capital. *Quid Juris*?

Direito Administrativo

(3 valores)

1. No processo do contencioso administrativo, é admissível um terceiro grau de jurisdição em matéria de recurso? Indique os fundamentos legais. (0.5 valor)

2. Jorge Chan, guarda n.º 509131 da Polícia de Segurança Pública de Macau, por se ter envolvido, no dia 1 de Julho de 2014, numa agressão junto de um estabelecimento de Karaoke, foi-lhe instaurado processo disciplinar, cuja acusação lhe foi notificada no dia 1 de Setembro de 2014. Após apresentação da sua defesa escrita, foi-lhe aplicada, no dia 6 de Outubro de 2014, uma sanção disciplinar da pena de suspensão por 10 dias.

Inconformando com a decisão, Jorge Chan procura-o(a) na qualidade de Advogado(a). Responda às questões infra, fundamentando na lei aplicável.

a) Até quando Jorge Chan tinha de apresentar a sua Defesa Escrita, visto que o mesmo foi notificado da acusação do processo disciplinar no dia 1 de Setembro de 2014. (0.5 valor)

b) Suponha que, simultaneamente, lhe havia sido instaurado processo crime. Nesse caso, poderia a Polícia de Segurança Pública de Macau aplicar-lhe a mesma sanção disciplinar, independentemente da decisão do processo penal? (0.5 valor)

c) Jorge Chan foi notificado a decisão da pena de suspensão no dia 6 de Outubro de 2014. Não se conformando com a mesma quais os meios legais de que dispõe para reagir? Poderá lançar mão de procedimentos preventivos e conservatórios? Quais? Fundamente. (1.5 valores)

Lei Básica

(1 valor)

Explicite as principais diferenças que caracterizam o exercício de funções, nomeadamente, a independência na Magistratura Judicial e no Ministério Público, com base nos princípios enunciados nas normas da Lei Básica da RAEM.